



**Câmara Municipal de Blumenau**  
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
- CIPA  
Comissão Eleitoral



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÕES CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Senhores(as) Servidores(as),

A Comissão Eleitoral, constituída por meio da Resolução MD nº 3035, de 08 de outubro de 2018, conforme disposto no artigo 5º da Resolução nº 433, de 9 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 – NR5, aprovada pelo Ministério do Trabalho, **convoca** todos os servidores da Câmara Municipal de Blumenau, efetivos e comissionados, para a **eleição dos membros da CIPA**, para o próximo mandato, a ser realizada no dia **14/11/2018**, das **8 às 16 horas**, no **Salão Nobre Manoel da Luz Rampelotti**, por meio de escrutínio secreto, considerando-se, ainda, as seguintes observações e datas para a efetividade do processo eleitoral:

1. Nos termos do inciso II, do artigo 2º, da Resolução nº 433/14, serão eleitos **2 (dois) representantes** dos servidores públicos da Câmara Municipal, podendo candidatar-se apenas os **servidores efetivos e ativos**, desde que atendidas as condições estabelecidas na NR 5, cuja avaliação ficará a cargo da Comissão Eleitoral;
2. As inscrições dos candidatos, **em nome individual**, deverão ser feitas por meio de requerimento (conforme Anexo I) devidamente assinado pelo candidato e entregue a qualquer um dos membros da comissão eleitoral, mediante protocolo, no horário das **13 às 18 horas**, nas salas **203 – 2º andar**, **206 – 2º andar**, ou **208 – 2º andar**, **até o dia 08/11/2018 (quinta-feira)**.
3. A homologação das inscrições e a divulgação da relação de candidatos aos cargos ocorrerá no dia **08/11/2018**, até as **17 horas**, e será devidamente publicada nos murais da Câmara Municipal;
4. Poderão votar todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos e comissionados, apenas uma vez cada um, em cédula única;
5. A apuração dos votos será realizada no dia **14/11/2018**, a partir do encerramento da eleição (16 horas), com posterior divulgação do resultado final;
6. Assumirá a condição de membro titular o candidato mais votado, sendo que o candidato subsequente, em ordem decrescente de votos, assumirá a condição de suplente. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando a nomeação posterior, em caso de vacância de cargos, durante o ano previsto de mandato;



**Câmara Municipal de Blumenau**  
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
- CIPA  
Comissão Eleitoral



7. Os representantes eleitos serão empossados pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de ato próprio.
8. Dúvidas acerca deste processo eleitoral poderão ser sanadas com a Comissão Eleitoral por meio dos ramais 1514 (Isadora), 1552 (Luciano), 1581 (Tiago), ou ainda, por intermédio do endereçamento de e-mail: [comissao.eleitoral.cipa@camarablu.sc.gov.br](mailto:comissao.eleitoral.cipa@camarablu.sc.gov.br)

Blumenau, 24 de outubro de 2018.

*Isadora T. Da L.*  
**Isadora Tridapalli Archer**  
Secretária  
*Isadora Tridapalli Archer*  
Agente Legislativo - Mat. 586

*Tiago Ezequiel Masadri Huebes*  
**Tiago Ezequiel Masadri Huebes**  
Presidente

*Tiago E. Mesadri Huebes*  
Agente Legislativo - Mat. 586

*Luciano Gadêa Daniel*  
**Luciano Gadêa Daniel**  
Relator  
*Luciano Gadêa Daniel*  
Auxiliar Legislativo  
Mat.: 680